



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**ORIDES CASTILHOS SCHEFFER**, Brasileiro, Solteiro, RG 6103843171 / SES - RS, CPF 02048491014, filho de JOSE GERMANO SCHEFFER e MARIA DE FATIMA SCHEFFER, nascido em 30/07/1989, Endereço - RUA MANOEL QUADROS.

25 de junho de 2024, às 02:17:51

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **30486e8a1fe0b6c0658101e5af326659**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.